

RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800









COMUNICADO DA DIREÇÃO

COMUNICADO Nº: 282 | ÉPOCA: 2018/2019 | DATA:..30.JUI.2019

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

TREINADORES

PREÂMBULO

O Dec. Lei 40/2012 de 28 Agosto estabelece o novo regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto e revoga o Dec. Lei 248/2008 de 31 de dezembro.

Para informação dos treinadores, destacamos:

Artigo 3.º -A atividade de treinador de desporto, para efeitos da presente lei, compreende o treino e a orientação competitiva de praticantes desportivos, bem como o enquadramento técnico de uma atividade desportiva, exercida:

- a) Como profissão exclusiva ou principal, auferindo por via dela uma remuneração;
- b) De forma habitual, sazonal ou ocasional, independentemente de auferir uma remuneração.

Artigo 5.°

- 1 É obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador de desporto em território nacional.
- 2 É nulo o contrato pelo qual alguém se obrigue a exercer a atividade de treinador de desporto sem título profissional válido.
- 3 Excetuam-se do disposto nos números anteriores os profissionais cidadãos de Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.
- 4- Os profissionais referidos no número anterior devem apresentar ao IPDJ a declaração prévia prevista no artigo 5.º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

O presente decreto define os requisitos para a obtenção do título Profissional – TPTD – artigos 6.º, 7.º, 8.° e 9.°. O artigo 10.° define os graus do título profissional, (grau I, grau II, grau III e grau IV). Os artigos 11.°, 12.°, 13.° e 14.° definem as competências de cada um título.

Os artigos 18.º, 19.º, 20.º, definem o regime sancionatório para os que exercem a atividade de treinador sem título profissional válido.

PATROCINADORES OFICIAIS









PARCEIROS INSTITUCIONAIS





MEDIA PARTNER





















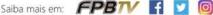






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE TREINADORES

Desde o dia 1 de junho de 2012 é obrigatória a posse do Título Profissional de Treinador de Desporto válido para o exercício da função de treinador.

Todos os treinadores que exerçam a função sem possuírem o Título - TPTD - encontram-se em situação de ilegalidade, (dec. lei 42/2012 28 agosto). Nesta situação encontram-se os títulos que tenham, entretanto, caducado.

Emissão do Título -TPTD

"O pedido de emissão do Título TPTD é efetuado pelo treinador interessado, utilizando a plataforma PRODesporto. Deverá aceder ao Portal do IPDJ, www.ipdj.pt, selecionar "Formação"» e em seguida aceder "Treinadores".

1 - NORMAS PARA A ÉPOCA 2019/2020

O treinador para exercer a função de orientação/direção e treino de uma equipa de Basquetebol. qualquer que seja o escalão, deverá preencher os seguintes requisitos:

- 1.1 Possuir um Título de treinador, com um dos três graus de habilitação, facto comprovável pela posse do Título Profissional de Treinador de Desporto - TPTD, emitido pelo IPDJ, a entidade certificadora nacional.
- **1.2** Apresentar a ficha de inscrição para a época 2019/2020, anexando os seguintes documentos:
 - 1.2.1- O TPTD válido, de acordo com a CORRESPONDÊNCIA ENTRE GRAUS DE FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO E ORIENTAÇÃO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA. (ver Ponto Quatro)
 - 1.2.2 Comprovativo de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o escalão etário da equipa que vai orientar/dirigir.

"Nota: Situações excecionais não previstas neste normativo deverão ser submetidas à apreciação da FPB."

2 - INSCRIÇÃO ANUAL DE TREINADORES - MOD 11 - REQUISITOS

2.1. Para proceder à sua inscrição anual, o Treinador está obrigado a cumprir uma das seguintes alíneas:

- Apresentar Comprovativo de Treinador TPTD de Basquetebol válido;
- Apresentar Carteira Provisória de Treinador, (encontra-se inscrito e a freguentar a Componente de Formação Prática – Estágio - do Curso de Treinador, na época desportiva 2019/2020);

PATROCINADORES OFICIAIS





































RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800









Membro Fundador

- c. Apresentar um certificado de competências, validado pelo IPDJ, da componente de formação geral e componente de formação específica - obtida via ensino superior através de um curso com equivalência a um determinado grau e inscrever-se na componente formação Prática - "Estágio" na FPB/ENB;
- d. Apresentar uma declaração, comprovando a frequência de estágio numa instituição de ensino superior de Desporto, com curso reconhecido pelo IPDJ.

2.2 Adicionalmente o Treinador tem de cumprir os seguintes requisitos:

- a) Os pressupostos referidos no ponto 1 têm de estar conforme o grau de Formação de Treinador de acordo com o escalão etário ou nível de competição para o qual pretende inscrever-se, obedecendo ao articulado deste regulamento "Correspondência entre graus de formação de Treinadores e habilitação para o treino dos diversos níveis de prática", reproduzido neste comunicado (ponto Quatro).
- b) Comprovar o pagamento da taxa de inscrição anual de acordo com o escalão etário da equipa que vai orientar (ponto Nove).

2.3 Inscrição Anual Treinadores – Outras funções Técnicas – (Mod.11 b)

2.3.1 Os treinadores que exercem outras funções técnicas, deverão proceder a uma inscrição anual de treinador, denominada – Inscrição anual treinador – Outras Funções.

Denominamos, Outras Funções Técnicas, as seguintes tarefas:

- Coordenador Minibasquete
- Coordenador Técnico Desportivo
- Coordenador Seleção Regional
- Preparador Físico
- Selecionador Nacional
- Selecionador Regional
- Coordenador Estágio

2.3.2 Para proceder à sua inscrição anual Outras funções, o Treinador está obrigado:

- Apresentar Comprovativo de Treinador TPTD de Basquetebol válido;
- Na função de Preparador Físico apresentar habilitação superior na área do Desporto; diploma de especialista em curso na área da Preparação Física ou equivalente, reconhecido pela FPB ou curso de treinador de grau 3.

PATROCINADORES OFICIAIS































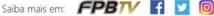






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800









3 - INSCRIÇÃO DE TREINADORES NO BOLETIM DE JOGO

- 3.1 As equipas que participam nos diferentes campeonatos regionais e nacionais estão obrigadas a inscrever um treinador no boletim de jogo, devidamente certificado, com o título TPTD de acordo com o regulamento de inscrição e correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática que vigorará durante a época de 2019/2020. (ponto quatro deste regulamento).
- 3.2 Um Treinador adjunto, que possua um TPTD de grau inferior ao exigido à função de Treinador principal num dado escalão ou nível de competição, não poderá substituir este na função de treinador principal nem realizar a inscrição em boletim de jogo nessa qualidade.
- 3.3 O Clube que não inscrever no boletim de jogo um treinador devidamente habilitado e certificado, de acordo com o nível da competição, por motivos justificados, de acordo com o previsto no ponto cinco deste regulamento, não será de imediato penalizado e tem até 15 dias úteis para regularizar a situação. "
- 3.4 A equipa que não apresentar um treinador certificado e inscrito no boletim de jogo, de acordo com o regulamento de inscrição e correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino e orientação dos diversos níveis de prática que vigorará durante a época a que se refere este comunicado, considera-se que não tem treinador. O juiz nomeado está obrigado a mencionar a ausência do treinador e reportá-la no relatório do jogo.
- 3.5 Qualquer infração detetada neste âmbito, será punida pelo Artigo 64.º do Regulamento de Disciplina, que refere:
 - Derrota (administrativa), um ponto e diferença pontual de vinte pontos a zero, se outra superior não se verificar
 - Aplicação de uma taxa/coima por jogo entre 250 € e 5000 €.
- 3.6 De acordo com a Regras Oficias da FIBA (artigo 7.6), os treinadores adjuntos não podem comunicar com os árbitros.
- 3.7 Na Liga Portuguesa de Basquetebol, na Liga Feminina e na Proliga, apenas o treinador principal pode acompanhar o jogo de pé.

PATROCINADORES OFICIAIS









































RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











4 - GRAUS DE FORMAÇÃO / NÍVEIS DE PRÁTICA

- 4.1 Correspondência entre graus de formação de treinadores e habilitação para o treino dos diversos níveis de prática:
- 4.1.1 A validade do licenciamento dos Treinadores é sujeita à correspondência entre o grau de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição Sénior.
- 4.1.2 Nestes termos, a orientação e direção de equipas só é permitida aos Treinadores que possuam um Título com a graduação correspondente aos escalões definidos no presente regulamento.
- 4.1.3 As correspondências entre o Grau de formação do treinador e os escalões etários ou nível de competição, são os seguintes:

<u>Treinador Principal habilitado com TPTD Grau III válido:</u>

- Liga Portuguesa de Basquetebol;
- Liga Feminina;
- Proliga;
- Selecionador Nacional

Treinador Principal habilitado com TPTD Grau II válido:

- Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculina;
- Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculina e Feminina;
- Campeonato Nacional 2ª Divisão Masculina e Feminina;
- Escalão de Sub-18 e Sub-19;
- Selecionador Regional.

Treinador Principal habilitado com TPTD Grau I válido:

- Minibasquete Mini 8, Mini 10, Mini 12;
- Sub-14 e Sub-16;

<u>Treinador Adjunto habilitado com TPTD Grau II válido:</u>

- Liga Portuguesa de Basquetebol;
- Liga Feminina;
- Proliga;

PATROCINADORES OFICIAIS









PARCEIROS INSTITUCIONAIS



















PARCEIROS







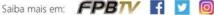






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800













Treinador Adjunto habilitado com TPTD Grau I válido:

- Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculina;
- Campeonato Nacional 1ª Divisão Masculina e Feminina;
- Campeonato Nacional 2ª Divisão Masculina e Feminina;
- Escalão de Sub-18 e Sub-19:
- Escalão de Sub-14 e Sub-16;
- Minibasquete Mini 8, Mini 10, Mini 12;
- Selecionador Regional.

4.2 Treinadores em Formação Curricular - Componente de formação Prática - Estágio

a) Carteira Provisória Grau III:

Masculino - Liga; Proliga e 1º Adjunto de Liga e Proliga.

Feminino - Liga e 1ª Adjunto Liga

b) Carteira Provisória Grau II:

Masculino - Sub18; Sub 20; I Divisão; Adjunto: de Sub-18; I Divisão, II Divisão; Proliga e Liga. Feminino - Sub 19; I Divisão; II Divisão; Adjunto Liga; Ajunto Sub 19, I e II Divisão, Adjunto Liga.

c) Carteira Provisória Grau I:

Masculino - Sub 8; Sub 10; Sub 12; Sub-14; Sub-16, Adjunto de Sub 14 e Sub 16. Feminino - Sub 8; Sub 10; Sub 12; Sub 14; Sub 16, Adjunto de Sub 14 e Sub 16.

4.3 NÍVEIS DE FORMAÇÃO MÍNIMOS PARA "OUTRAS FUNÇÕES"

FUNÇÃO TÉCNICA	TPTD GRAU II	TPTD GRAU III
Coordenador Minibasquete	Х	Х
Coordenador Técnico Desportivo		X
Coordenador Seleções Regionais	Х	Х
Diretor Técnico Regional		X
Coordenador Estágio	Х	X
Preparador Físico	a)	X

a) Habilitação superior na área do Desporto; diploma de especialista em curso na área da Preparação Física ou equivalente, reconhecido pela FPB.

PATROCINADORES OFICIAIS

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

MEDIA PARTNER

PARCEIROS COMPETIÇÕES







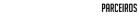
































RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











5 - CLÁUSULA DE EXCEÇÃO

- 5.1 Aplica-se exclusivamente nos casos em que uma equipa seja promovida dum nível competitivo que exige apenas o TPTD Grau II para um nível competitivo que exige o TPTD Grau III e o Clube pretende manter o treinador da época anterior;
- 5.2 O ponto anterior aplica-se, se não houver oferta de um Curso de Grau III na época em que sobe de escalão.
- 5.3 No caso de haver curso, o treinador tem a obrigação de o frequentar.
- 5.4 Um treinador, será autorizado excecionalmente a exercer a função de treinador, de acordo com a CLÁUSULA de EXCEÇÃO, nas seguintes condições:
 - 5.4.1 Pré-Inscrição em curso:
 - 5.4.2 Declaração do Clube a requerer a CLÁUSULA de EXCEÇÃO:
 - Motivo da solicitação
 - Nome do treinador e TPTD do treinador
 - Competição para a qual pretende inscrever o treinador
 - Comprovativo de pagamento da Taxa de Cauçã
 - 5.4.3 Declaração do Treinador:
 - a) Declaração/Compromisso em apresentar-se como formando, ao curso organizado pela FPB, imediatamente seguinte à apresentação da declaração
 - b) Declarar conhecimento que a ausência ao curso ou cessação de funções na equipa (qualquer que seja o motivo) não poderá inscrever-se em outra equipa, que exija um grau de formação superior ao seu TPTD.
 - 5.4.4 Valores da Taxa-Caução de pré-inscrição:
 - Grau III 600€
- 5.5 Os procedimentos descritos em 5.2 e 5.3 serão obrigatoriamente realizados antes da inscrição para a época na FPB/ENB.
- 5.6 Os procedimentos descritos em 5.4 serão obrigatoriamente realizados na FPB/ENB no momento anterior à inscrição do treinador
- 5.7 Aos Treinadores que a FPB validar a CLAUSULA EXCECIONAL, será passada uma Declaração ou Carteira Provisória Treinador que os habilitará a:
 - a) Proceder à sua inscrição anual.

PATROCINADORES OFICIAIS

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

MEDIA PARTNER

PARCEIROS COMPETIÇÕES































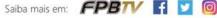






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800









Membro Fundador



- 5.8 Um treinador só pode solicitar a pré-inscrição uma vez. A não comparência ao curso, o treinador fica de imediato impedido de treinar equipas que exijam o TPTD para o qual requer a exceção.
- 5.9 No caso de verificar-se a situação descrita ponto 5.8, o clube e/ou treinador não têm direito à devolução da Taxa/caução.

6 - AUSÊNCIA DE TREINADOR

6.1 Substituição Definitiva de Treinador

- 6.1.1 O clube determina o cessar de funções do treinador: O clube tem de comunicar previamente à associação e/ou FPB e tem 15 dias para apresentar um novo treinador no boletim de jogo, após o último jogo com o anterior.
- 6.1.2 O treinador por sua iniciativa cessa funções: O clube tem de comunicar previamente à associação e/ou FPB e o clube tem 15 dias para apresentar um novo treinador no boletim de jogo, após o último jogo com o anterior.

6.1 <u>Substituição Temporária de Treinador</u>

6.1.2 Impedimento temporário do treinador – impedimento pontual

Aplica-se sempre que se verifica uma ausência do treinador da equipa, qualquer que seja a razão (doença, questão profissional, assuntos pessoais inadiáveis, etc.).

a) Procedimentos:

- Impedimento pontual Aplica-se sempre que o treinador ou clube solicite à FPB e/ou Associação organizadora da competição;
- Apenas por duas vezes durante uma época desportiva, uma equipa pode solicitar a "figura substituição temporária";
- Duração do impedimento O tempo máximo possível estimado para o impedimento são 7 dias.
- Comunicação obrigatória do clube Apresentar uma declaração do clube para cada impedimento – O clube deverá sempre comunicar e solicitar esta figura, à FPB ou associação, até 48 horas após o jogo.

PATROCINADORES OFICIAIS



DHIKA Wilson PROZIS



























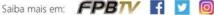






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











- Na situação de estar a cumprir uma pena disciplinar. No caso da suspensão ser superior a 15 dias o clube deve apresentar um novo treinador certificado de acordo com nível de competição.
- De acordo com o regulamento as infrações estão sujeitas a processo disciplinar e averbamento de derrota administrativa (artigo nº 64).

6.2 Na situação de jogador/treinador

- 6.2.1 O jogador treinador/jogador deve respeitar o regulamento graus de formação/níveis de prática; ou seja, deve estar certificado com o título TPTD e inscrito no boletim de jogo;
- 6.2.2 No caso de não se verificar o mencionado no ponto 6.3.1, a equipa é considerada sem treinador e aplica-se o regulamento de disciplina (articulo nº 64).
- 6.2.3 O juiz deve referir sempre em relatório a ausência do treinador no boletim de jogo.

7 - TÍTULO PROFISSIONAL TREINADOR DESPORTO – TPTD

A emissão do Título Profissional de Treinador de Desporto é da competência do Instituto Português do Desporto e Juventude e tem uma validade de cinco anos.

A renovação do Título - TPTD está dependente do preenchimento, cumulativo, durante o seu período de validade (cinco anos), das seguintes condições, (Portaria 326/2013 de 1 Novembro):

7.1 A realização de um número mínimo de horas / unidades de crédito de formação contínua de atualização técnica e científica - Ver quadro:

Graus/UC	5Horas / 1UC	Componente Formação Geral/Específica
Grau I	50 Horas/ 10 UC	Obrigatória 5 UC de C.F. Específica
Grau II	50 Horas/ 10 UC	Obrigatória 5 UC de C.F. Específica
Grau III	50 Horas/ 10 UC	As 10 UC podem ser CFG e/ou CFE
Grau IV	50 Horas/ 10 UC	As 10 UC podem ser CFG e/ou CFE

- 7.2 Inexistência de penalizações graves no exercício da atividade de treinador em termos de conduta ética e disciplinares de acordo com o regulamento disciplinar da FPB.
- 7.3 Correspondência UC Horas de formação:
 - 1 UC = 5 h de formação presencial;
 - 1 UC = 10h de formação à distância;
- 7.4 Componentes de Formação Na formação contínua existem 2 componentes de formação:

PARCEIROS INSTITUCIONAIS

PATROCINADORES OFICIAIS













MEDIA PARTNER



























RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800













- Componente de Formação Geral visa proporcionar o desenvolvimento de competências de carácter transdisciplinar e transversal, na área das ciências do desporto.
- Componente de Formação Específica visa dotar os formandos de competências específicas da modalidade desportiva em questão.

7.5 Unidades de Crédito e condições a cumprir para a revalidação de TPTD:

- Das 10 UC, 5 UC têm de ser obtidas através de formação presencial
- Para os TPTD de Graus I e II, 5 UC têm de ser obtidas em ações de componente de formação específica;
- Para os TPTD de Graus III e IV, as 10 UC podem ser obtidas em ações de componente de formação geral e/ou específica;
- Só são consideradas para efeito de revalidação de TPTD as UC da Componente de Formação Específica obtidas em ações de formação creditadas para esse grau de formação, para esse grau de formação, para o (s) grau(s) anterior(es) e para o grau subsequente, ou seja:
- Treinadores de Grau I obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I e de Grau II:
- Treinadores de Grau II obtêm UC em acões de formação destinadas a treinadores de Grau I. Grau II e Grau III:
- Treinadores de Grau III e de Grau IV obtêm UC em ações de formação destinadas a treinadores de Grau I, Grau II e Grau III e Grau IV;
- As UC em excesso (para além das exigidas para renovação de título) não transitam para período de revalidação subsequente.
- Cabe ao treinador solicitar a creditação dos créditos, acedendo à plataforma Prodesporto do IPDJ, anexando o diploma da ação.

7.6 Outras formas de obtenção das unidades de crédito

Caso um/a Treinador/a de Desporto, dentro do período de validade do seu Título Profissional, conclua um curso académico (licenciatura, mestrado, pós graduação ou doutoramento) na área do Desporto e da Educação Física, vê cobertas as exigências de formação contínua para efeito de revalidação do TPTD, desde que sejam cumpridas as premissas a seguir descritas:

- Concluída a formação do ensino superior na área do Desporto ou da Educação Física, esta confere automaticamente 5 UC na área de formação geral;
- Se a formação académica em causa for no âmbito da modalidade desportiva (especialização) correspondente ao TPTD, são igualmente conferidas 5 UC na área de formação específica.

Para validar as UC obtidas por esta via, o interessado deverá proceder em conformidade com o exigido para a validação das UC obtidas por frequência de ações de formação contínua certificadas.

7.7 Atividade como formador

PATROCINADORES OFICIAIS

































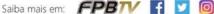






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











Os formadores que intervenham em ações de formação certificadas (formação contínua e formação inicial/Cursos de Treinadores), têm um benefício até 50% das UC necessárias, contabilizadas no cumprimento das seguintes premissas:

- As UC são atribuídas na proporção do nº de horas lecionadas considerando a separação de componentes de formação da ou das matérias enquadradas (geral e específica) bem como o regime (presencial e distância).
- A tutoria de estágios corresponde à componente de formação geral e as UC são contabilizadas em 2,5 UC por formando orientado (máximo de 2 formandos). A atribuição de UC pela atividade de formador/a é comprovada por certificado emitido pela Entidade Formadora.
 - O número de treinador na FPB/ENB, embora não conste no TPTD, permanecerá nos Cartões-Licença emitidos ou renovados anualmente, mantendo-se ao longo de toda a carreira de Treinador.
- Cabe ao treinador solicitar a creditação dos créditos, acedendo à plataforma Prodesporto do IPDJ, anexando o diploma de formador na ação

8 – PEDIDO DE CARTEIRA PROVISÓRIA DE TREINADOR

No caso de um Treinador pretender realizar a Componente de Formação Prática – Estágio - após a conclusão como Apto, da Componente de Formação Geral e Componente de Formação Específica, em cursos realizados sob a égide da ENB, deverá remeter à Federação Portuguesa de Basquetebol/Escola Nacional do Basquetebol, os seguintes elementos:

8.1 Treinadores Estagiários de Grau I

- a) Formulário "Pedido de Carteira Treinador Estagiário de Basquetebol" (Mod.7-B),
- b) Uma fotografia atual, tipo passe, a cores. (via digital)
- c) Cópia do Formulário de inscrição em estágio para a época 2019/2020 (Mod. ENB 9), entreque na associação basquetebol onde realizará o estágio.
- d) Proposta de protocolo de estágio entre a entidade Formadora e a entidade de acolhimento Anexo A – Regulamento de Estágio.
- e) Comprovativo de pagamento da Taxa de inscrição de acordo com o aviso de abertura a publicar pela FPB/Associação basquetebol

8.2 Treinadores Estagiários de Grau II e III.

- a) Formulário "Pedido de Carteira de Treinador Estagiário de Basquetebol" (Mod.7B).
- b) Formulário inscrição em estágio para a época 2019/2020 (Mod. ENB 9).
- c) Uma fotografia atual, tipo passe, a cores.

PATROCINADORES OFICIAIS



















PARCEIROS

























RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











8.3 Treinador Grau II Deverá acrescentar:

- a) Proposta de protocolo de estágio entre a entidade Formadora e a entidade de acolhimento Anexo A – Regulamento de Estágio.
- b) Comprovativo de pagamento da Taxa de inscrição de acordo com o aviso de abertura a publicar pela FPB.

8.4 O Treinador estagiário Grau III deverá acrescentar:

- a) Proposta de protocolo de estágio entre a entidade formadora e a entidade de acolhimento -Anexo A – Regulamento de Estágio, (opção de estagio Tipo 1 – ET1);
- b) Proposta de protocolo de estágio entre a entidade certificadora e a entidade formadora Anexo A - Regulamento de Estágio, (opção de estágio Tipo 2 - ET2) (quando necessário para as tarefas de estágio).

A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

A emissão da carteira de Identificação de Treinador é gratuita, para os candidatos que realizaram cursos, no âmbito da FPB/ENB e será enviada para a residência do requerente ou associação a que está vinculado no estágio

8.5 Pedido de 2ª via de carteira provisória de treinador

Nos casos de extravio de Carteira, o Treinador poderá requerer uma segunda via. Para o efeito deve ser remetido à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol:

- a) Formulário "Pedido de Carteira de Treinador Estagiário de Basquetebol" (Mod.7B), devida e completamente preenchido.
- b) A quantia de 20,00 Euros (comprovativo de transferência à ordem da Federação Portuguesa Basquetebol).

A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

Este documento será enviado para a residência do requerente

9 - EQUIVALÊNCIAS DAS LICENCIATURAS EM EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO AOS TÍTULOS DE **TREINADOR**

O pedido de emissão deste Título deve ser apresentado pelos candidatos ao IPDJ. Para o efeito deverão aceder ao portal do IPDJ, Formação, Treinadores.

PATROCINADORES OFICIAIS



























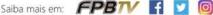






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











9.1 VIA FORMAÇÃO ACADÉMICA (Curso superior na área da Educação Física ou Desporto)

Curso superior na área da Educação Física ou Desporto previamente reconhecido para o efeito de acesso ao TPTD num determinado grau e modalidade desportiva.

Documentos requeridos:

- a) Para aceder ao TPTD Grau I
- b) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior devidamente reconhecido. Comprovativo de pré-requisitos específicos - Grau I - Escolaridade obrigatória e 3 anos de prática de jogador de basquetebol
- c) Para aceder ao TPTD Grau II Comprovar o exercício de 1 ano de prática como treinador na modalidade desportiva em causa depois de estar na posse do TPTD de Grau I.
- d) Para aceder ao TPTD Grau III Comprovar o exercício de 2 anos de prática como treinador na modalidade desportiva em causa depois de estar na posse do TPTD de Grau II.
- 9.2 A comprovação do exercício da função é feita através de documento emitido por entidade competente, designadamente pela Federação Desportiva (FPB), devendo este ser assinado pelo responsável máximo dessa entidade.
- 9.3 NOTA IMPORTANTE: Só serão processados por esta via de acesso ao TPTD os pedidos que correspondam a cursos superiores que mereceram o "reconhecimento total" pelo IPDJ, no cumprimento do regulamentarmente estabelecido.
- 9.4 Para saber mais sobre o reconhecimento de cursos superiores e a equivalência à certificação de Treinadores de Desporto, consulte o portal do IPDJ; Formação, Treinadores, PNFT - Regulamento O Pedido de TPTD e a Formação Académica.

10 – Componente de Formação Prática – Estágios – Via Formação Académica – Carteira Provisória de Treinador

Um candidato a Treinador, se pretende realizar a Componente de Formação Prática - Estágio - via Formação Académica, deverá remeter à Federação Portuguesa de Basquetebol / Escola Nacional do Basquetebol, os seguintes elementos:

- a) Formulário de "Pedido de Carteira de Treinador Estagiário de Basquetebol" (Mod.7B), devida e completamente preenchido.
- b) Formulário inscrição em estágio, para a época a que se refere este comunicado (Mod. ENB 9);
- c) Uma fotografia atual, tipo passe, a cores digitalizada.
- d) Comprovativo de pagamento da taxa de inscrição de acordo com o aviso de abertura de inscrição em estágio a publicar pela FPB.

PATROCINADORES OFICIAIS



































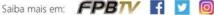






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











10.1 Grau I e Grau II

Proposta de protocolo de estágio entre a entidade Formadora e a entidade de acolhimento — Anexo A – Regulamento de Estágio.

10.2 Grau III

- a) Proposta de protocolo de estágio, entre a entidade formadora e a entidade de acolhimento -Anexo A – Regulamento de Estagio, (opção de estagio Tipo 1 – ET1)
- b) Proposta de protocolo de estágio, entre a entidade certificadora e a entidade formadora Anexo A – Regulamento de Estágio, (opção de estágio Tipo 2 – ET2) (quando necessário para as tarefas de estágio.
- **10.3** A falta de qualquer dos elementos no processo implica a sua devolução.

11 – EQUIVALÊNCIAS AOS TÍTULOS DE TREINADOR OBTIDOS NO ESTRANGEIRO

"Todos os procedimentos sobre as equivalências a título de treinador obtido no estrangeiro, passam a ser solicitadas ao IPDJ, entidade certificadora, que responde aos interessados de acordo com o que a legislação determina"

O processo de reconhecimento de qualificações obtidas no estrangeiro considera duas situações distintas:

11.1 - Reconhecimento de qualificações de nacionais dos estados membros da ue e de estados não membros que sejam signatários do acordo eee (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça)

Documentos requeridos:

- Diplomas, certificados ou outros títulos de formação que dão acesso à profissão de treinador na modalidade desportiva e no grau pretendido;
- Informações relativas à formação, como planos de estudo dos cursos (incluindo duração total, indicação das disciplinas realizadas com carga horária de cada disciplina e proporções relativas do ensino teórico e do ensino prático), no sentido de determinar a eventual existência de diferenças substanciais face à formação nacional exigida.
- No caso de experiência profissional, documento comprovativo da experiência na modalidade desportiva e de acordo com o grau pretendido.
- No caso de nem a profissão de treinador nem a formação conducente à profissão estarem regulamentadas no Estado membro de origem (onde obteve a sua qualificação), documento comprovativo de experiência de pelo menos 2 anos, nos últimos 10 anos, no desempenho da profissão de treinador de desporto na modalidade desportiva e no grau pretendido;
- Caso seja titular de uma qualificação obtida num país terceiro e essa qualificação já tiver sido reconhecida por outro Estado membro, certificado emitido pelo Estado membro que reconheceu

PATROCINADORES OFICIAIS





























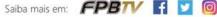






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800









a qualificação a atestar que exerceu efetivamente a profissão de treinador na modalidade desportiva e no grau pretendido durante pelo menos três anos no seu território.

11.2 - Reconhecimento de qualificações de nacionais de países terceiros

Documentos requeridos:

- Diplomas, certificados ou outros títulos de formação que dão acesso à profissão de treinador na modalidade desportiva e grau pretendido;
- Informações relativas à formação, como planos de estudo dos cursos (incluindo duração total, indicação das disciplinas realizadas com carga horária de cada disciplina e proporções relativas do ensino teórico e do ensino prático), no sentido de determinar a eventual existência de diferenças substanciais face à formação nacional exigida:
- No caso de experiência profissional relevante na modalidade desportiva e no grau pretendido, documento comprovativo da mesma;
- Documento comprovativo de experiência de pelo menos 2 anos, nos últimos 10 anos, no desempenho da profissão de treinador de desporto na modalidade desportiva e no grau pretendido.
 - Deve aceder ao portal IPDJ para preencher a Ficha de pedido de título por equivalência à formação obtida no estrangeiro.

IMPORTANTE: Os termos de operacionalização desta via de acesso ao TPTD são definidos no Regulamento de Reconhecimento de Qualificações obtidas no Estrangeiro - Portal do IPDJ.

12 - PRIMEIRAS INSCRIÇÕES DE TREINADORES

A sua efetuação compete às Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.

No ato de pedido de Inscrição os Treinadores deverão apresentar:

- a) Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11), obrigatória e totalmente preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
- b) Título Profissional Treinador Desporto TPTD -.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Regularização do Seguro Desportivo;
- f) 1 (uma) fotografia atual, tipo passe a cores;

PATROCINADORES OFICIAIS































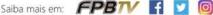






RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











13 - REVALIDAÇÕES DE TREINADORES

Uma competência das Associações Distritais/Regionais de Basquetebol.

No ato de pedido de Inscrição (revalidação), os Treinadores deverão apresentar:

- a) Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11) obrigatória e totalmente preenchido. (Indicação do e-mail é de primordial Importância);
- b) Título TÍtulo Profissional de Treinador de Desporto/Cédula de Treinador de Desporto, válida.
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Regularização do Seguro Desportivo;
- e) O Cartão-Licença da(s) época(s) anterior(es);

14 - TREINADORES EM ESTÁGIO, SEM -TPTD - ESTAGIÁRIOS GRAU I

Os formandos em formação – estagiários - que não possuam o Titulo – TPTD - deverão apresentar, obrigatoriamente:

- a) Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11), obrigatória e totalmente preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
- b) Requerer a Carteira provisória de treinador de Grau I, à FPB. (MOD.7B)
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do NIF;
- e) Regularização do Seguro Desportivo;
- f) 1 (uma) fotografia atual, tipo passe a cores.

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

PATROCINADORES OFICIAIS







































RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800

Saiba mais em: FPBTV If 💟 📵









15 - TREINADORES COM O TÍTULO - TPTD G I OU G II INSCRITOS EM ESTÁGIO GRAU II E GRAU III

- 15.1 - Os Treinadores de grau I e grau II, inscritos em estágio, (Grau II e grau III respetivamente) deverão requerer a carteira provisória de treinador à FPB (Mod. 7B)
- 15.2 Os Treinadores estagiários possuidores do Título TPTD de Grau I e Grau II na época a que se refere este comunicado, deverão obrigatoriamente requerer a Carteira Provisória de Treinador, de grau II e grau III respetivamente para poderem orientar equipas de acordo com CORRESPONDÊNCIA ENTRE GRAUS de FORMAÇÃO DE TREINADORES E HABILITAÇÃO PARA O TREINO DOS DIVERSOS NÍVEIS DE PRÁTICA.
 - a) Formulário "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11), obrigatória e totalmente preenchido (indicação do e-mail é de primordial importância);
 - b) Se o anterior procedimento não for esclarecedor consultar, por escrito, a F.P.B./E.N.B. pedindo a informação adequada.
 - c) Só após confirmação de que o requerente possui certificação como estagiário de grau II ou Grau III poderá proceder-se à sua inscrição.

A falta de qualquer dos elementos do processo implica a sua devolução.

Nota: Todos os formulários referidos neste comunicado estão disponíveis em www.fpb.pt.

16 - PROVA DE LICENCIAMENTO

- 16.1 A prova consiste na apresentação do Cartão Licença, válido para a época em curso 2019/2020.
- 16.2 Tal prova terá que ser produzida sempre que um Treinador se inscreva, como tal, num boletim de jogo.
- 16.3 Como alternativa o treinador poderá fazer essa prova pela apresentação:

Do Título - Titulo Profissional Treinador Desporto (TPTD), acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/ revalidação (cópia da ficha "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11) entregue nos serviços competentes – Associação - e por estes carimbada) e por um documento oficial com fotografia.

Os treinadores estagiários poderão fazer essa prova pela apresentação da carteira provisória de treinador, acompanhada de comprovativo do pedido de inscrição/ revalidação (cópia da ficha "Inscrição Anual de Treinador" (Mod.11) entregue nos serviços competentes - Associação - e por estes carimbada) e/ou por um documento oficial com fotografia.

PATROCINADORES OFICIAIS





































RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800

Saiba mais em: **FPBTV If V I**









No período que decorre entre a data de entrada do pedido de inscrição/revalidação e a emissão do Cartão de Licença Anual, a ENB poderá facultar uma declaração provisória (utilização deste modo alternativo de produzir prova de licenciamento é legal, para todos os efeitos).

Os clubes cujos Treinadores de algum modo se tenham inscrito, como tal, num boletim de jogo, sem previamente terem requerido a sua inscrição/revalidação para a época respetiva (ou com irregularidade na inscrição/revalidação a si atribuível), incorrem no disposto no art.º 64 do Regulamento de Disciplina

O controlo do cumprimento destas normas far-se-á a partir dos relatórios dos árbitros que o elaborarão sempre que um Treinador não se identifique com o Titulo Profissional de Treinador de Desporto ou Carteira Provisória de Treinador ou declaração timbrada da ENB.

Tal controlo, assim como a aplicação das normas regulamentares, é da competência das entidades organizadoras da prova em causa (Associações para as provas Distritais/Regionais, Federação para as Provas Nacionais).

17 - TAXA DE INSCRIÇÃO

De acordo com o escalão etário/nível de competição da equipa que vai orientar/dirigir o treinador, terá de pagar uma taxa de inscrição anual.

Para a época 2019/2020, as taxas a aplicar são as seguintes:

Nível Competição	Treinador Principal	Treinador Adjunto
LPB		
Liga Fem.	100€ (a)	50€
Proliga		
Seniores: Campeonato Nacional		
I Divisão	30€	20€
II divisão		
SUB 19		
Sub 18	20€	10€
Sub16	200	100
Sub 14		
Coordenador de minibasquete, Coordenadores Técnico Desportivo; Preparador Físico	20€	-

- a) Para 1ª inscrição de treinador estrangeiro, aplica-se uma taxa de 200€;
- b) b) Os treinadores que vão orientar/dirigir mais de uma equipa, apenas pagam uma taxa, a de valor mais elevado;

PATROCINADORES OFICIAIS

































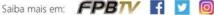


PARCEIROS



RUA PADRE AMÉRICO 4B-1º | 1600-548 LISBOA, PORTUGAL

● www.fpb.pt | ② +351 218 815 800











Os treinadores que apenas dirigem/orientam equipas de minibasquete estão isentos de pagamento de qualquer taxa.

18 - TREINADORES ESTRANGEIROS COM FORMAÇÃO NO ESTRANGEIRO E RECONHECIDA PELA ENTIDADE CERTIFICADORA - IPDJ

- 18.1 A inscrição de treinadores/as estrangeiros/as fica condicionada à aplicação de regras de reciprocidade com a Federação do país de origem desses treinadores/as, ou seja, qualquer inscrição de treinadores/as estará sujeita à aplicação de condições idênticas às exigidas aos/às treinadores/as portugueses/as no país de origem do/a treinador/a que se pretende contratar;
- No caso de omissão, aplica-se uma taxa de inscrição na FPB. Esta taxa será no mínimo de um ordenado minímo nacional e máximo de dois ordenados mínimo nacional. Este condicionalismo aplica-se por via da equidade com os treinadores nacionais, obrigados a frequentar ações de formação contínua de âmbito nacional para exercerem a função de treinador.
- 18.3 Um treinador com nacionalidade estrangeira, mas com formação de treinador em Portugal não se aplica a referida taxa.
- 18.4 A inscrição de treinadores estrangeiros e/ou de treinadores com a formação realizada no estrangeiro, passam a ser realizados diretamente F. P. B. (deixando de o ser nas Associações) e de acordo com as exigências enunciadas neste comunicado.
- 18.5 Para além da inscrição na FPB o treinador tem de apresentar no ato da inscrição na época desportiva o TPTD, de acordo com o nível de competição para o qual se inscreve.
- 18.6 A renovação da inscrição de um treinador estrangeiro deverá ser de acordo com o processo de inscrição de um treinador nacional.

LISBOA, 30 DE JULHO 2019

A DIREÇÃO

PATROCINADORES OFICIAIS

































